

QUILOMBO SC, 23 DE MARÇO DE 2023.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 27/2023 QUE ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DIRETORA QUE SUBSCREVE A PRESENTE PROPOSTA DE EMENDA, AO PROJETO DE LEI N° 027/2023 DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE A MENSAGEM N° 027/2023 QUE ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, VEM PROPOR AO SOBERANO E DOUTO PLENARIO, A EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 89 DO TEXTO DO PROJETO DE LEI, A FIM DE TORNAR O PROJETO ADEQUADO, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 89. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições municipais em contrário, salvo com relação ao artigo 54, caput da Lei Municipal nº 2.506/2015, que permanecerá vigente no que pertine a carga horária, até o encerramento do mandato dos atuais membros do conselho tutelar.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO SC, 23 DE MARÇO DE 2022.

A MESA DIRETORA:

ANGELO CAMPAGNOLO
Presidente

MARTA MASCHIO
Vice-Presidente

LEILA DIONE SCHAEFFER
Primeira-Secretária

VANDERCÉLIO SALLA DARIF
Segunda-Secretária